



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3841, DE 2023

Declara Salvador como cidade marco da consolidação da Independência do Brasil.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2308893&filename=PL-3841-2023



[Página da matéria](#)



Declara Salvador como cidade marco da consolidação da Independência do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarada como cidade marco da consolidação da Independência do Brasil a cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2467780>

Avulso do PL 3841/2023 [2 de 3]

2467780



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 408/2024/PS-GSE

Apresentação: 14/10/2024 17:41:47.603 - MESA

DOC n.1421/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.841, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Declara Salvador como cidade marco da consolidação da Independência do Brasil.”

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



* C 0 3 8 0 0 0 1 5 2 0 3 8 0 0 0 9 8 4 2 0 2 *